



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.668/2010

“Dispõe sobre autorização para contratar ônibus e repassá-lo aos Acadêmicos do Curso de Comunicação Social – Jornalismo da UNEMAT, Campus Universitário de Alto Araguaia - MT e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal contratar um ônibus no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e repassá-lo aos Acadêmicos do Curso de Comunicação Social – Jornalismo da UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Universitário de Alto Araguaia - MT, para fins de participação na XII INTERCOM Sociedade Interdisciplinar em Comunicação e XVIII EXPOCOM Exposição de Pesquisa Experimental em Comunicação, a ser realizada no Campus da Universidade Federal de Goiás, entre os dias 27 a 29 de maio de 2010.

Artigo 2º - A despesa citada no Artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

07.006.12.361.0036.2050 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação e Cultura.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 25 de maio de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal